

Circular 03/2025

REGULAMENTO DE DESCONTOS INSTITUCIONAIS

Prezados Estudantes,

A Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM comprometida com a transparência e com a manutenção da excelência no ensino, relembra a todos que permanece em vigor o **Regulamento para Concessão de Descontos Institucionais**, aprovado pela **Resolução nº 87/2025**, que estabeleceu novas regras e prazos para solicitação dos descontos concedidos por meio das empresas conveniadas à Instituição, disponível no site www.fapam.edu.br/documentos.

O regulamento, já aplicado no semestre anterior, continua sendo o instrumento que orienta os procedimentos e critérios para concessão dos benefícios, reforçando o compromisso da FAPAM com a transparência e o apoio financeiro aos estudantes.

Solicitamos atenção especial aos seguintes pontos:

Prazos para solicitação de descontos – Alunos Calouros

Para os alunos, **calouros**, que desejam solicitar a concessão de desconto para o **1º semestre de 2026**, o prazo para entrega da documentação comprobatória será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data limite da matrícula, conforme publicação do calendário institucional, sendo o desconto computado apenas na mensalidade subsequente, por não ter caráter retroativo. Ou seja, o período para solicitar a concessão de descontos será do dia **02/02/2026 até o dia 11/02/2026**.

Prazos para solicitação de descontos – Alunos Veteranos

Para os alunos, **veteranos**, que desejam solicitar a concessão de desconto para o **1º semestre de 2026**, o prazo para entrega da documentação comprobatória será de até 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia útil de novembro do semestre em curso. Ou seja, o período para solicitar a concessão de descontos será do dia **03/11/2025 até o dia 12/11/2025**.

Observações:

Os descontos aqui tratados são relativos **à estudantes vinculados a empresas conveniadas com a Instituição de Ensino**. Caso o aluno deseje verificar quais empresas possuem convênio vigente e confirmar seu enquadramento, poderá comparecer ao Centro de Atendimento Acadêmico (CAA) da Secretaria Acadêmica, onde obterá todas as informações atualizadas.

Para solicitar a concessão do benefício, o estudante deverá realizar o seu pedido diretamente pelo seu acesso ao **Portal do Aluno**, na opção: **Secretaria → Requerimentos → Requerimento Geral**, anexando, no campo próprio, toda a documentação comprobatória necessária à análise, conforme orientações e enquadramento estipulado na **Resolução nº 87/2025**.

Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos. **Solicitações enviadas fora do período regulamentar serão automaticamente indeferidas**, independentemente da justificativa apresentada.

Reforçamos que os estudantes interessados em obter ou manter o desconto institucional devem se atentar rigorosamente aos prazos e condições estabelecidos.

Para mais informações, consulte o CAA ou acesse o regulamento completo disponível em nosso site institucional.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

WELLINGTON CLAYTON SILVA



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=55306005&filehash=55F951F2052854B0F15D8CD3BF290799778A5FE73ACD488A262960AB5D7B8AB7>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

